



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 448/2022/PE**

**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

**Nome Fantasia:** POLICLÍNICA INACINHA DUARTE

**Endereço:** R. Padre Nicolau Pimentel, 174

**Bairro:** JOSÉ FERNANDES SALSA

**Cidade:** Limoeiro - PE

**Cep:** 55700-000

**Telefone(s):** (81)36280320

**Diretor Técnico:** NÃO TEM

**Origem:** SINDICATO

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 10/11/2022 - 13:00 a 14:10

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Dione Andrade Cordeiro

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Esta vistoria é uma demanda do SIMEPE, cujo protocolo no Cremepe é 17.750/2022 e teve como objetivo esclarecer sobre demissões de alguns médicos.

Unidade não possui registro no Cremepe. Ênfase a Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências. ANEXO - CAPÍTULO I - Art.3º As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98; bem como a Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Ao analisar este relatório, é importante considerar:

**RECOMENDAÇÃO CREMEPE Nº 09/2020** - Orienta e apresenta normas, fluxos e diretrizes para a assistência e atendimento seguro dos estabelecimentos de saúde, diante do anúncio do "Plano de convivência / Atividade econômica COVID-19", apresentado no dia 02 de junho de 2020 pelo governo Estadual de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia Covid-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

RESOLUÇÃO CREMEPE Nº 07/2020 - Define e disciplina as Diretrizes de Atendimento Seguro (DAS) aos diretores técnicos e diretores clínicos de estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, durante a pandemia da Covid-19.

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

- 2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 2.2. Gestão : Pública

## **3. CARACTERIZAÇÃO**

- 3.1. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.2. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 16h)
- 3.3. Plantão: Não
- 3.4. Sobreaviso: Não

## **4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 4.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 4.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

## **5. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

- 5.1. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 5.2. Recepção / Sala de espera: Sim
- 5.3. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 5.4. Sala administrativa: Sim
- 5.5. Local para macas e cadeira de rodas: **Não**
- 5.6. Laboratório de análises clínicas: Não
- 5.7. Sala de coleta: Não
- 5.8. Consultórios médicos: Sim
- 5.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 5.10. Sala de expurgo / esterilização: Sim
- 5.11. Sala de nebulização: Não
- 5.12. Sala de reidratação: Não
- 5.13. Sala de imunização / vacinação: Não
- 5.14. Consultório Odontológico: Não
- 5.15. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 5.16. Sala de atendimento de enfermagem: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.17. Sala de reuniões de equipe: Não
- 5.18. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 5.19. Sanitários para os funcionários: Sim
- 5.20. Serviço de segurança próprio: Não

## **6. A UNIDADE REALIZA**

- 6.1. Executa procedimentos cirúrgicos: Sim
- 6.2. Mantém pacientes em observação: Não
- 6.3. Administra medicação injetável: Não

## **7. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 7.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 7.2. Condicionador de ar: Sim (apenas nos consultórios, nas demais dependência apenas ventilador.)
- 7.3. Bebedouro: Sim
- 7.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 7.5. Cesto de lixo: Sim
- 7.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 7.7. Quadro de avisos: Sim
- 7.8. Televisor: Sim

## **8. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

### *CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME)*

- 8.1. Serviço próprio: Sim (expurgo e esterilização em ambiente único.)
- 8.2. Fluxo de entrada e saída adequado: **Não**
- 8.3. Área física com barreira entre área limpa e área suja: **Não**
- 8.4. Fluxo adequado de materiais: **Não**
- 8.5. Fluxo adequado de funcionários: **Não**

## **9. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE**

- 9.1. Mamografia: Não
- 9.2. Ultrassonografia: Não
- 9.3. Laboratório de patologia clínica: Não
- 9.4. Sala de observação: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

9.5. Imunização: Não

9.6. Hidratação: Não

## **10. SERVIÇO PRESTADO**

10.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

## **11. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 \*\***

11.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

11.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

11.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

11.4. 1 mesa / birô: Sim

11.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

11.6. Lençóis para as macas: Sim

11.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim

11.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

11.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Sim (apenas no consultório da psiquiatria.)

11.10. 1 local com chave para a guarda de medicamentos sujeitos a controle especial: Sim

11.11. 1 pia ou lavabo: Sim

11.12. Toalhas de papel: Sim

11.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim

11.14. Lixeiras com pedal: Sim

11.15. 1 esfigmomanômetro: Sim

11.16. 1 estetoscópio clínico: Sim

11.17. 1 termômetro clínico: **Não**

11.18. 1 martelo para exame neurológico: **Não**

11.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim

11.20. Luvas descartáveis: Sim

11.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

11.22. 1 otoscópio: Sim

11.23. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

11.24. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim

11.25. 1 oftalmoscópio: **Não**

## **12. CONSULTÓRIO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - GRUPO 2 \*\***

12.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

POLICLÍNICA INACINHA DUARTE - 448/2022/PE - Versão: 06/11/2020

Roteiro utilizado: CENTRO DE SAÚDE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.4. 1 mesa / birô: Sim
- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.6. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 12.7. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.8. Toalhas de papel: Sim
- 12.9. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 12.10. Sanitário: **Não**
- 12.11. Luvas descartáveis: Sim
- 12.12. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 12.13. Espéculos vaginais tamanhos P / M / G / Virgem: Sim
- 12.14. Estetoscópio de Pinard e/ou sonar Doppler: Sim
- 12.15. Espátulas de Ayre: Sim
- 12.16. Escova para coleta endocervical: **Não**
- 12.17. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 12.18. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 12.19. 1 recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: Sim

#### *COLPOSCOPIA*

- 12.20. Realiza Colposcopia: Sim
- 12.21. Colposcópio de qualquer modelo ou marca equipado com filtro de luz verde: Sim
- 12.22. Solução de ácido acético: Sim
- 12.23. Solução iodada: Sim
- 12.24. Solução de azul de toluidina: Sim
- 12.25. 1 mesa ginecológica revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.26. Banqueta giratória ou mocho: Sim
- 12.27. Batas com abertura frontal: Sim
- 12.28. Biombo: Sim

### **13. CONSTATAÇÕES**

Serviço classificado como policlínica, oferece atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades: vascular, dermatologia, cirurgia geral (realização de pequenas cirurgias ambulatoriais), ginecologia, psiquiatria, ortopedia, pediatria, pré-natal de alto risco, clínica médica, colposcopia.

O serviço está funcionando neste local há cerca de 15 anos.

Oferece também serviço de psicologia, são 09 psicólogos.

Oferecia cardiologia, urologia e neurologia, porém os profissionais que realizavam estes atendimentos foram afastados por conta de vínculos públicos incompatíveis, tiveram que escolher em qual vínculo ficar. Esta situação ocorreu em outubro/2022.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Foi informado que até o momento não se conseguiu compor estas vacâncias.

Apenas o clínico, o dermatologista e a ginecologista são concursados, todos os demais são contratados.

Todos os médicos atendem apenas um turno por semana. Não souberam informar se os vínculos são de 20h ou 40h semanais.

Não souberam informar se há alguma seleção sendo feita para provimento dos cargos que estão vagos.

Há médicos que atendem 15, outros 20 ou 25 pacientes.

Todas as marcações são realizadas via central de regulação do município.

As pequenas cirurgias são agendadas pelo cirurgião no dia do atendimento.

As cirurgias realizadas são exérese de sinais, cistos, lipomas, entre outras.

Quando havia urologista, alguns casos cirúrgicos eram resolvidos no Hospital Fernandes Salsa, pelo próprio urologista do atendimento inicial.

Como já era sabido do afastamento dos profissionais, não houve marcação de pacientes.

Os pacientes estão sendo orientados a procurarem outros serviços municipais que oferecem estas especialidades.

A marcação pela central de regulação é feita via unidade básica de saúde. Casos especiais procuram a Secretaria Municipal de Saúde.

Geralmente há algumas consultas de encaixe.

Realiza ainda teste da orelhinha e do pezinho.

Não realiza exames laboratoriais e nem RX.

Conta com 07 consultórios.

O número de consultórios é insuficiente, levando-se em consideração a quantidade de psicólogos e médicos.

Quinta não possui nenhum atendimento médico. Nos demais dias há uma certa disputa de salas entre os profissionais médicos e psicólogos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

São 03 psiquiatras, nas demais especialidades há apenas um especialista.

Não dispensa medicamentos e não conta com farmácia.

Está funcionando neste serviço o projeto Mãe Coruja.

Não há sala de vacina.

Conta com um ambulatório de feridas que é realizado pela enfermeira.

Não realiza citologia oncológica, apenas colposcopia.

Expurgo e esterilização com fluxo inadequado, não foi projetado uma sala específica, praticamente funciona em ambiente comum (vide fotos nos anexos).

## **14. RECOMENDAÇÕES**

### **14.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

14.1.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **14.2. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

14.2.1. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

14.2.2. Sala de nebulização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

14.2.3. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

14.2.4. Sala de imunização / vacinação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

14.2.5. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Atenção Básica: saúde da família. 2008

## **15. IRREGULARIDADES**

### **15.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

15.1.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo)

### **15.2. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA**

15.2.1. Local para macas e cadeira de rodas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2.2. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

15.2.3. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **15.3. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO**

15.3.1. Fluxo de entrada e saída adequado: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

15.3.2. Área física com barreira entre área limpa e área suja: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

15.3.3. Fluxo adequado de materiais: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

15.3.4. Fluxo adequado de funcionários: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 15/2012

**15.4. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - \*\***

15.4.1. 1 termômetro clínico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

15.4.2. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

15.4.3. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

**15.5. Consultório GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - GRUPO 2 - \*\***

15.5.1. Sanitário: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

15.5.2. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

15.5.3. Escova para coleta endocervical: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

**15.6. DADOS CADASTRAIS**

15.6.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2125/15

**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante salientar que a quantidade de salas é insuficiente para a quantidade de profissionais do serviço.

Independente do vínculo empregatício, há apenas um turno de atendimento por semana por médico, sendo atendidos de 15 a 25 pacientes, dependendo da especialidade.

Ressalto a necessidade de regularização da unidade de saúde junto ao Cremepe, conforme preconizado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

pela legislação vigente.

Foram solicitados:

- Registro da unidade no Cremepe
- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes e CRMs (vide corpo clínico)
- Produção e características da demanda (número de atendimentos, por especialidade, nos últimos seis meses)
- Informar tipo de vínculo e carga horária de todos os médicos do serviço

Limoeiro - PE, 10 de novembro de 2022.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**

**CRM - PE: 13881**

**MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**17. ANEXOS**



17.1. Policlínica Inacinha Duarte



17.2. Sala de ginecologia (foto 1)



17.3. Sala de ginecologia (foto 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

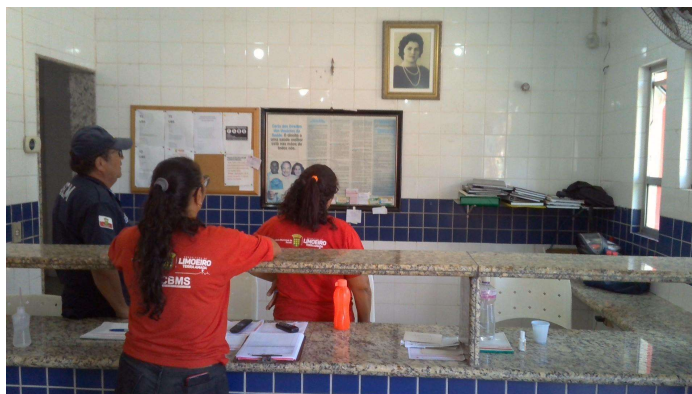
---



17.4. Sala de ginecologia (foto 3)



17.5. Colposcópios



17.6. Recepção



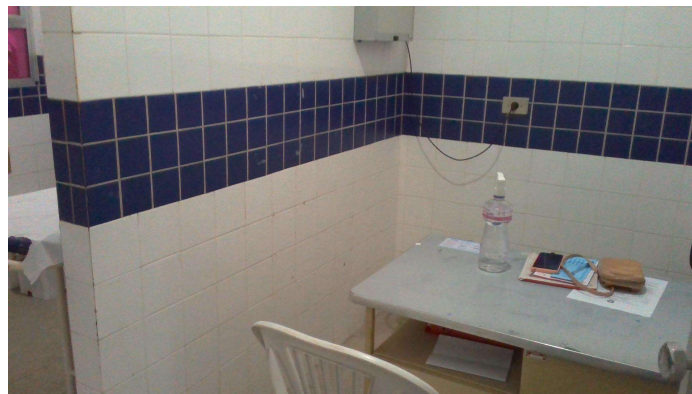


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

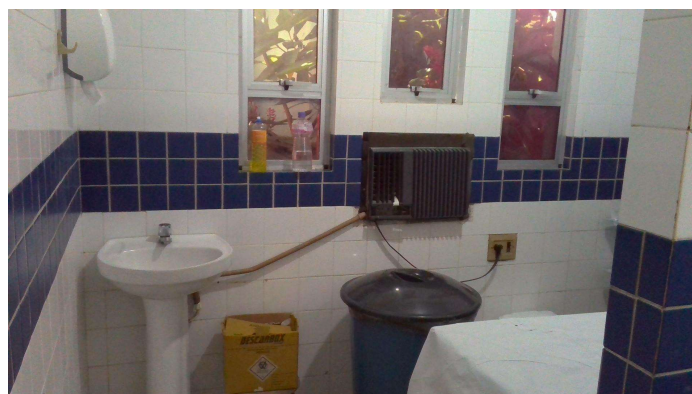
---



17.7. Sala de espera



17.8. Consultório médico (foto 1)



17.9. Consultório médico (foto 2)

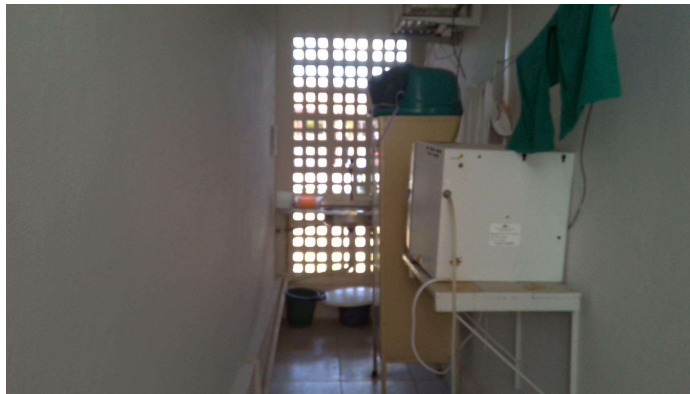


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

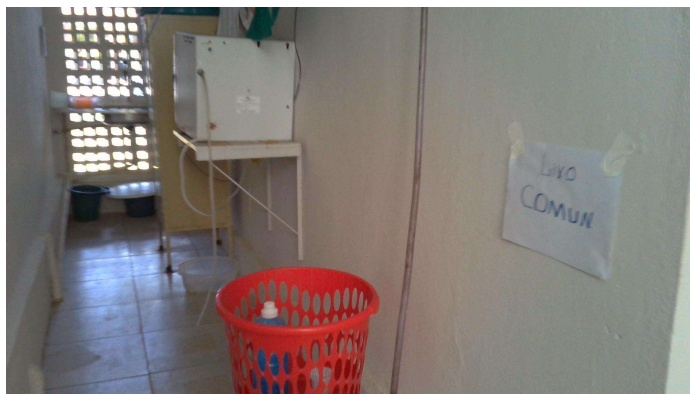
---



17.10. Consultório médico (foto 3)



17.11. Expurgo - esterilização



17.12. Observar que no local da esterilização há armazenamento de lixo comum